



PROJETO DE LEI N° , DE 2025.
(Do Sr. Fernando Rodolfo)

Dispõe sobre a preservação das cores tradicionais do uniforme da Seleção Brasileira de Futebol, reconhecendo-o como símbolo cultural nacional, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como símbolo cultural nacional o uniforme principal da Seleção Brasileira de Futebol, tradicionalmente composto pelas cores verde, amarelo, azul e branco, em referência direta à Bandeira Nacional.

Art. 2º É vedada a alteração permanente das cores do uniforme principal da Seleção Brasileira de Futebol para quaisquer tonalidades que não integrem oficialmente a Bandeira do Brasil.

Parágrafo único. Entende-se por “uniforme principal” aquele utilizado prioritariamente nas partidas oficiais da Seleção Brasileira principal masculina e feminina, conforme registro e divulgação da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Art. 3º Exceções ao disposto no art. 2º poderão ser autorizadas exclusivamente em caráter comemorativo ou histórico, desde que:

- I – ocorram em eventos específicos e pontuais;
- II – não representem substituição definitiva do uniforme principal;
- III – sejam previamente aprovadas pelo órgão competente do Poder Executivo responsável pela política de cultura nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A camisa da Seleção Brasileira de Futebol não é apenas um uniforme esportivo. Ela é um símbolo da identidade nacional, reconhecida mundialmente e associada à alegria, ao talento e à garra do povo brasileiro. As cores verde, amarelo, azul e branco não foram escolhidas por acaso: elas refletem diretamente os elementos da nossa Bandeira Nacional, sendo expressão viva do patriotismo brasileiro dentro e fora dos gramados.

Nos últimos anos, iniciativas que tentam modificar essa simbologia vêm se intensificando. A mais recente – a substituição da tradicional camisa azul por uma camisa vermelha – representa, sob o pretexto de homenagens pontuais, uma ruptura simbólica com a história e os valores nacionais.



* C D 2 5 7 2 6 8 4 4 7 5 0 0 *

É necessário lembrar que o vermelho, além de não constar da nossa bandeira, possui forte conotação ideológica e político-partidária no cenário nacional. A tentativa de incorporá-lo ao uniforme da Seleção pode significar, direta ou indiretamente, a instrumentalização de um símbolo nacional para fins ideológicos.

Este projeto de lei visa proteger a camisa da Seleção como patrimônio cultural imaterial impedindo que decisões administrativas de caráter pontual e muitas vezes motivadas por interesses alheios ao esporte modifiquem aquilo que é, na prática, um bem da coletividade nacional.

Preservar as cores da Seleção é preservar a memória, o sentimento de pertencimento e a unidade do povo brasileiro.

**FERNANDO RODOLFO
DEPUTADO FEDERAL
PL-PE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257268447500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Rodolfo



* C D 2 5 7 2 6 8 4 4 7 5 0 0 *